Publicação em: O Regional
No Dia: 08/09/2001
Na Edição Nº 1785
Página Nº 08

LEI Nº. 226/2001.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município, do corrente exercício financeiro, até a importância de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), destinado à aquisição de um veículo, equipamentos e materiais para o Programa de Inseminação Artificial – PIA, em conformidade com o Termo de Convênio, Firmado com o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica indicado como recursos os indicados no Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos Seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal